



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 3.822/2009

De 30 de novembro de 2009.

DENOMINA PRAÇA MIGUEL BRAZ DE LUCENA (MIGUEL FREDERICO), UMA UNIDADE DE LAZER A SER CONSTRUÍDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, NO DISTRITO DE SANTA GERTRUDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fic a denominada **PRAÇA MIGUEL BRAZ DE LUCENA (MIGUEL FREDERICO)**, uma unidade de lazer a ser construída em breve pela Prefeitura Municipal no distrito de Santa Gertrudes, localizada entre a BR 230 e a Rua José Nunes, nesse distrito de Patos.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal, na obrigação de colocar uma placa denominativa e, automaticamente, informar sua localização a agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais forem necessários.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 30 de novembro de 2009.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL